



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Sangão, Sr. **Castilho Silvano Vieira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a realização do Processo Seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, no exercício do ano letivo de 2017, em substituição aos professores efetivos em licença.

1. DO CARGO, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS E ÁREA DE ATUAÇÃO:

- 1.1 O Cargo de Professor (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental);
- 1.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade, do ano letivo de 2017, obedecida a ordem de classificação, (CR) Cadastro Reserva;
- 1.3 A carga horária será de 10 e 20 horas semanais;
- 1.4 A área de atuação na Rede Municipal de Ensino de Sangão.

2. DAS REGRAS PARA AS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Ser nato (a) ou naturalizado (a) brasileiro(a);
- 2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição;
- 2.3 Ter idade inferior a 70 anos;
- 2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.5 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.6 Estar formado em Licenciatura de Pedagogia ou cursando a partir do 4ª semestre em Licenciatura de Pedagogia, conforme P.M.E. Plano Municipal de Educação Aprovado em 2015;
- 2.7 Serão vedadas inscrição por Procuração, Via Correio e Internet;

2.8 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

3.1 Período: De 17 a 28/10/2016;

3.2 Horário: Das 08h30min às 12h;

3.3 Local: Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza em Campo do Sangão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

4.1 Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição;

4.2 Estar com a documentação em ordem no ato da inscrição e **XEROCADOS**;

4.3 Será vedada a inscrição dos candidatos que não obedecerem às exigências acima citadas;

4.4 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação, apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições tendo como local o mural átrio do Município de Sangão, situada na Rod. SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

5 DOCUMENTAÇÕES:

5.1 Documentações Gerais:

5.1.1 RG (original e cópia);

5.1.2 CPF (original e cópia);

5.1.3 Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia);

5.1.4 Certificado de reservistas para o sexo masculino (original e cópia);

5.1.5 Certificados dos cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de educação (originais e cópias), expedido por órgão competente, contendo tema e/ou ministrante e carga horária no período compreendido entre 01 de JANEIRO de 2015 A 30 de SETEMBRO de 2016;

5.1.6 Atestado do tempo de serviço - no cargo de professor expedido por órgão competente, com período de trabalho discriminado, expresso em anos, meses e dias, prestado ATÉ 30 de JUNHO DE 2016.

5.2 Da documentação específicas comprobatória de Habilitação:

5.2.1 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior – licenciatura na área de Pedagogia (original e cópia);

5.2.2 Atestado de frequência de Curso Superior – licenciatura – na área de inscrição, especificando a HABILITAÇÃO do curso e o SEMESTRE em que está cursando;

5.2.3 Serão aceitas apenas as inscrições aos candidatos que estejam cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Pedagogia, conforme Plano Municipal de Educação Aprovado em 2015;

5.2.4 No caso de aluno (a) que esteja cursando disciplinas de diversas fases, será considerada a fase menor, o qual será apresentado junto com o atestado, (original e cópia);

5.2.5 Diploma ou certificado do Curso de Pós-Graduação na área da educação (título opcional e classificatório) sendo que será considerado apenas um diploma por candidato (a) (original e cópia).

6 DA PROVA:

6.1 A prova será realizada no dia 17 de dezembro de 2016, das 09hs12h, tendo como local o Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza;

6.2 O caderno de prova terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas com 1(uma)só correta;

6.3 O caderno de prova conterá (05) cinco questões de Conhecimentos Gerais, (05) cinco questões de Educação e (10) dez questões de Conhecimentos Específicos;

6.4 A prova terá nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, sendo que somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de acertos;

6.5 O mínimo de acertos para ser aprovado é de 50% (cinquenta por cento) dos pontos disponíveis na prova escrita;

6.6 O conteúdo programático previsto constará no anexo I, parte integrante deste Edital;

6.7 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o CADERNO DE PROVA;

6.8 O candidato inscrito deverá estar no local e horário estabelecido, pois não será permitida a entrada de nenhum candidato após o mesmo conforme Edital;

6.9 A prova escrita terá duração mínima de 1 (uma) hora;

6.10 O candidato receberá, para realizar a prova um Caderno de Questões e uma Grade de Respostas;

6.11 Os 3(três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão até a conclusão da prova pelo último, para procederem a conferência e fechamento do envelope contendo as grades de respostas e rubricarem os envelopes juntamente com os fiscais.

7. OS TÍTULOS:

7.1 A cada hora de curso de formação continuada/aperfeiçoamento valerá 0,01(zero vírgula zero um) ponto, sendo que a pontuação máxima será de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, ou seja, 250 (duzentos e cinquenta) horas no total;

7.2 A cada 12 (doze) meses de efetivo trabalho no magistério da Rede Pública ou Privada, o candidato obterá a nota de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, Sendo que a pontuação máxima será de 2,5(dois vírgula cinco) pontos, ou seja,5 (cinco) anos no total.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Aos candidatos classificados na prova escrita serão obedecidos os critérios: em primeiro lugar os Pós-Graduados, em seguida os habilitados em Licenciatura de Pedagogia, na sequência os classificados que estão frequentando a partir do 4º semestre de Licenciatura em Pedagogia;

8.2 Os candidatos serão classificados por maior nota na classificação geral, melhor nota obtida em prova, pelo maior tempo de serviço e número de horas de cursos de formação continuada/aperfeiçoamento;

8.3 Permanecendo o empate será aplicado o seguinte critério:

8.3.1 O (a) que possuir a maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A classificação dos candidatos será publicada no dia 06/01/2017, tendo como local o mural átrio público do Município de Sangão, situado na Rod SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

10. DO RECURSO:

10.1 O (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) poderá entrar com recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data da divulgação da listagem classificatória;

10.2 O recurso deverá ser bem fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Sangão.

11. DA ESCOLHA DE VAGAS:

11.1 A Secretaria de Educação e Cultura fará a chamada por telefone a partir do dia 30 de janeiro de 2017 conforme necessidade do ano letivo;

11.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato (a), não podendo ser efetuada por outro (a);

11.3 A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados será efetuada obedecendo a ordem de classificação;

11.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, passará automaticamente para o final da lista de classificação;

11.5 Depois de efetuada a escolha de vagas, não será permitida ao candidato (a) trocá-la, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

11.6 Após a 1º chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2017, caberá a Secretaria Municipal de Educação convocar o (a) candidato (a) classificado (a), observando a ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1 Apresentar toda documentação exigida para admissão no prazo correto.

13. DO REGIME EMPREGATÍCIO:

13.1 Os classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob Contrato Administrativo, com prazo determinado, regido pela Legislação Municipal vigente.

14. DA REMUNERAÇÃO:

14.1 A remuneração dos servidores admitidos em caráter temporário regido pela Legislação Municipal vigente.

15. DAS DISPENSAS

15.1 A dispensa dar-se á:

15.1.1 A pedido do contratado;

15.1.2 A título de penalidade, na forma da lei;

15.1.3 A qualquer tempo quando a vaga for ocupada por profissional efetivo;

15.1.4 Junção de classes decorrentes de diminuição de matrículas;

15.1.5 Quando o professor não atender as exigências necessárias para o exercício da função;

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período;

16.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos originais acompanhadas de fotocópias simples;

16.3 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos classificados;

16.4 Será arquivado por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, o CADERNO DE PROVA e o GABARITO usado pelo candidato no dia do certame, após este período será incinerado.

16.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste EDITAL, instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, nos regulamentos e Leis em vigor;

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Sangão-SC, 11 de OUTUBRO de 2016.

CASTILHO SILVANO VIEIRA

Prefeito Municipal

GRASIELA IVONETE VIEIRA ALANO

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas

Disciplina	Conteúdos
<p>Conhecimento específico e conhecimentos em educação</p>	<p>CONTEÚDOS:</p> <p>1. LEGISLAÇÃO: A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. FUNDEB. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Plano Municipal de Educação-P.M.E.</p> <p>2. CONHECIMENTOS SOBRE: 2.1 Fundamentos Teóricos e Filosóficos da Educação: Processo Educativo no Contexto Histórico. Concepções e Tendências Pedagógicas. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. Ética no Trabalho Docente. Função social da Escola e compromisso social do Educador. Escola e Cidadania. Adolescência e Conflitos. 2.2. Metodologia e Prática de Ensino: Eixos Orientadores das Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais e Proposta Pedagógica Municipal - fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. Construção Social do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento. Concepções de Aprendizagem. Processo de Avaliação da Aprendizagem. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos,</p>
<p>Conhecimentos Gerais</p>	<p>Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo;</p> <p>História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária;</p> <p>Distribuição de Renda;</p> <p>Terceiro Setor;</p> <p>Relações com o trabalho;</p> <p>Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais;</p> <p>Constituição Federal;</p> <p>Urbanização; Regiões Metropolitanas;</p> <p>Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas;</p> <p>Meio Ambiente; população;</p> <p>Estados Brasileiros;</p> <p>Organização social, política e econômica do Brasil;</p> <p>Dívida Externa e Interna;</p> <p>Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).</p> <p>Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.</p>